



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Licitações e Contratos	17
Outros atos	17
Atas de Sessões	26
Aviso de Contratação Direta	33
Instituto Municipal de Previdência - IMPREV	33
Licitações e Contratos	33
Autorização de Contratação Direta	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.A.S N.º. 015/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA COVINO.”

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando que não houve alteração nas condições da filha da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial de sua mãe;

Considerando o Parecer Jurídico – Administrativo, expedido pela Subprocuradoria Consultiva, no Processo Flowdocs Procuradoria-Geral: 369/2024;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da servidora municipal Sra. Maria Carolina de Souza Lima Covino, RG: 32.896.218-1, ocupante do Cargo de Assistente de Divisão.

Art. 2º A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 06 de junho de 2024 e perdurará até 05 de junho de 2025.

Art. 3º Findado o prazo mencionado no artigo anterior deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de agosto de 2024.

Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 354/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Exonera a Sra. REGIANE PAES BARROS, RG - 41.715.714-9, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2211/2024, folhas 40, subscrito pela servidora municipal, a

qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exoneraada, a partir de 12 de agosto de 2024, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, a senhora SRA. REGIANE PAES BARROS, RG - 41.715.714-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria 339/2012, de 01 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia a Sra. HELIANE PATRÍCIA LIMA, RG - 22.240.669-0, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. HELIANE PATRÍCIA LIMA, RG - 22.240.669-0, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ANA CLAUDIA BAGATIN, ocupante do cargo de CONTADOR, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ANA CLAUDIA BAGATIN, RG 44.748.840-5, matrícula 3239, ocupante do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 3 de 33

CONTADOR, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 154 /2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2024.

Viradouro/SP, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão a servidora MARIA JOSÉ PIVETTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora MARIA JOSÉ PIVETTA, RG 8.665.720, matrícula 369, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM

103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 146 /2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2024.

Viradouro/SP, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão a servidora MARLEI ROSANA COTRIN FERREIRA, ocupante do cargo de COSTUREIRA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora MARLEI ROSANA COTRIN FERREIRA, RG 17.613.877, matrícula 445, ocupante do cargo de COSTUREIRA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 139 /2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 4 de 33

Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2024.

Viradouro/SP, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 359/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, RG 32.473.531-5, matrícula 1611, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs “Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 148 e 163 /2024”.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), da seguinte forma:

I - progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento), a partir de 24, de junho de 2024;

II - progredindo do Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (dez por cento), a partir de 26, de julho de 2024;

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2024.

Viradouro/SP, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SED. Nº. 029/2024

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ROSANA APARECIDA MAIA”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Larissa Louzada Yamaki; CRM: 217.976; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Rosana Aparecida Maia.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Rosana Aparecida Maia, RG: 45.452.701-4, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEI. “Prefeito Matheus Conceição”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada **pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 02 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 5 de 33

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de agosto de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 030/2024

“Institui a comissão de Acompanhamento do Concurso de Remoção dos integrantes da carreira docente do Magistério Público Municipal”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização do concurso de remoção docente;

CONSIDERANDO os interesses dos docentes em movimentar-se através do processo de remoção dentro da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Concurso de Remoção dos integrantes da carreira docente do Magistério Público Municipal, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do mesmo;

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. Tânia Cristina Gianoelo Vassalo, servidora pública municipal, titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

II. Teresa Maria Silva Vassalo Perroni, servidora pública municipal, titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

III. Maria Elvira Pereira Tremonte, servidora pública municipal, titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

IV. Karl Nakamura Ribeiro de Souza, servidor público municipal, titular do cargo de Chefe de Seção;

Parágrafo único – Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º. A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que forem imprescindíveis a presença da comissão para o prosseguimento do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de agosto de 2024

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 6 de 33

Resoluções



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

RESOLUÇÃO SED Nº 03 de 28 de agosto de 2024

“Dispõe sobre o processo de remoção dos integrantes da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Viradouro para o ano letivo de 2025 e dá providências correlatas.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 62 a 65 da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processamento da remoção por concurso de títulos e por permuta dos integrantes da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, lotados e em exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os processos de remoção de sede de exercício dos docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal e/ou cedidos pelo Programa de Parceria Educacional Estado/Municípios (municipalizados), far-se-ão mediante concurso de títulos e por permuta, no período de **28/08 a 27/09/2024**, mediante requerimento dos interessados e observados os critérios e procedimentos fixados pela presente Resolução.

Parágrafo único. Estarão disponíveis para a remoção por concurso de títulos, os cargos que se vagarem até a data de publicação desta Resolução, nas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental I e II, observada a demanda de salas projetada para o ano letivo de **2025** e em decorrência das hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, exceto item VI, quando a readaptação se der por redução temporária da capacidade laboral.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 7 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 2º O processo de remoção por permuta precederá a remoção por concurso e se dará pelo comum acordo entre dois integrantes do quadro do magistério público, titulares de cargos de mesmo campo de atuação, exceto para o Professor de Educação Básica II – PEB II que observará somente a disciplina específica do seu concurso de ingresso na Educação Básica, desde que haja identidade de jornadas e apresentem conjuntamente os requerimentos, submetendo-os à homologação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º O processo de remoção por concurso de títulos dar-se-á através de inscrição e classificação de interessados, segundo critérios estabelecidos nesta Resolução, para disputar a atribuição das vagas disponibilizadas.

Art. 4º As vagas disponibilizadas para o processo de remoção caracterizam-se como iniciais ou potenciais e se definem nos seguintes termos:

I - Vagas iniciais: são as existentes nas unidades escolares, identificadas para a remoção de docentes, na data base do levantamento de vagas, fixada no Anexo III, desta Resolução.

II - Vagas potenciais: são as que surgirem durante o processo de remoção, em decorrência da efetiva atribuição de vagas aos inscritos.

§ 1º As diretoras das escolas municipais de Viradouro deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação a relação de classe/aulas livres projetadas para o ano letivo de 2025, **até o dia 03 de setembro de 2024**.

§ 2º A relação geral de vagas será publicada **no dia 05 de setembro de 2024**, no Diário Oficial Eletrônico de Viradouro e afixada na Secretaria Municipal da Educação e nas unidades escolares.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Os integrantes da carreira do magistério interessados no processo de remoção deverão formalizar sua inscrição através do preenchimento do formulário “Processo de Remoção” - Anexo II desta Resolução, assinalando uma única opção de participação e protocolando-o na Secretaria Municipal de Educação, **de 06 a 13 de setembro de 2024**.

§ 1º A efetivação do ato de inscrição implicará o compromisso de acatamento a todas as normas do processo e conhecimento desta Resolução.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 8 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 2º No ato da inscrição, o docente apresentará o requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, e, ainda, cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

I – Títulos de formação acadêmica (graduação, pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*);

II – Declaração do Diretor de Escola, constando o tempo de efetivo exercício na docência discriminado em dias; e

III – ficha “modelo 100 IMESP”, devidamente autenticada pelo Diretor de Escola.

§ 3º A inscrição poderá ser feita por procuração devidamente assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade para ser confrontada a assinatura, ou com firma reconhecida, outorgada a pessoa maior de dezoito anos, que se apresente com os demais documentos necessários.

§ 4º Não poderá se inscrever para processo de remoção, quer por permuta ou quer por concurso de títulos, o integrante da carreira do magistério que se encontre na condição de readaptado ou em estágio probatório.

§ 5º O candidato inscrito que vier a ser readaptado em meio aos trâmites do concurso de remoção, terá sua inscrição cancelada.

§ 6º O candidato que não preencher todos os dados e/ou não apresentar todos os documentos solicitados terá invalidada a sua inscrição.

Art. 6º Efetuada a inscrição, fica vedado ao candidato apresentar ou substituir qualquer documento.

Parágrafo único. Todas as cópias reprográficas de documentos apresentadas no momento da inscrição deverão ser autenticadas pela secretária administrativa da Secretaria Municipal de Educação, indeferindo-se o requerimento de inscrição em caso de irregularidade, sob pena de responsabilidade de quem der causa à fraude.

SEÇÃO III

DA CLASSIFICAÇÃO PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO DE TÍTULOS

Art. 7º Os docentes interessados e inscritos para a remoção por concurso de títulos para classes/aulas livres serão atendidos segundo sua ordem de classificação, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Viradouro, no dia 18 de setembro de 2024.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 9 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 8º Os candidatos serão classificados seguindo a pontuação para fins de remoção, a saber:

I – Tempo de efetivo exercício no magistério público oficial, multiplicando 0,001 por dia.

§ 1º Para a contagem de pontos, serão descontados os dias de ausência ao serviço por motivo de:

- a) Faltas injustificadas;
- b) Atestados médicos, exceto consultas de pré-natal;
- c) Licença saúde;
- d) Licença sem vencimentos;
- e) Licença para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com artigo 8º da Lei Complementar nº 042/2010.

§ 2º Considerar-se-á tempo de efetivo exercício os afastamentos e as licenças legais como: acidente do trabalho, maternidade, paternidade, luto, gala, licença-prêmio, os afastamentos permitidos em lei para exercer cargos ou funções de suporte pedagógico nas unidades escolares municipais ou na Secretaria Municipal de Educação, as licenças médicas por doenças infectocontagiosas, as faltas abonadas e as para cumprimento de convocação do Poder Judiciário e serviços obrigatórios por Lei.

§ 3º A data base para a contagem de tempo de serviço será o dia **30 de junho de 2024**.

II – Títulos, atribuindo-se os seguintes pontos:

- a) Certificado de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima 360 horas: 02 pontos por certificado;
- b) Diploma de Mestre, na área da Educação: 05 pontos por título; e
- c) Diploma de Doutor, na área da Educação: 10 pontos por título.

§ 1º Somente serão contabilizados os cursos de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* concluídos até **30/06/2024**.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, para serem reconhecidos nos processos de atribuição dos próximos anos letivos deverão atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Art. 9º. A classificação dos inscritos dar-se-á por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo empate, resolver-se-á pela observância aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I – Maior pontuação em títulos, conforme o Anexo II – Pontuação Por Título;

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 10 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

II – Maior pontuação por tempo de efetivo exercício, conforme Anexo II – Pontuação Por Tempo de Exercício no Magistério;

III – Pela maior idade.

Art. 10. Os inscritos poderão interpor recurso ao resultado da classificação da remoção por concurso de títulos entre os dias **19 e 20 de setembro de 2024**, apresentando por escrito a sua fundamentação, protocolando-o na sede da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11. A classificação final será publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Viradouro no **dia 24 de setembro de 2024** e afixada, na Secretaria Municipal da Educação e nas unidades escolares.

SEÇÃO IV

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 12. São condições para o deferimento do pedido de remoção por permuta, além daquelas previstas no artigo 2º desta Resolução:

I – Não exercer o cargo de professor coordenador pedagógico em acúmulo com cargo ou emprego docente, na mesma unidade escolar de destino;

II – Que ainda falte ao servidor, no mínimo, 1 (um) ano para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria.

§ 1º Será admitida a permuta que envolva até 2 (dois) servidores, atendidas todas as condições previstas nesta Resolução em relação a cada um deles.

§ 2º Não será permitida a permuta quando qualquer dos interessados estiver inscrito no processo de remoção por concurso de títulos.

Art. 13. Os candidatos à remoção por permuta, juntamente ao seu permutante, deverão estar presentes na sede da Secretaria Municipal da Educação, no **dia 26 de setembro de 2024, às 9h30**, para ratificarem o seu pedido de remoção.

§ 1º A Secretária Municipal de Educação proferirá o despacho decisório sobre pedido de remoção por permuta, na presença de ambas permutantes, o qual será devidamente registrado em ata, encaminhando-se cópia às diretorias das unidades escolares envolvidas, para ciência.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 11 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 2º O candidato que não estiver presente ou devidamente representado na sessão pública de remoção, não poderá ser contemplado com a permuta requerida, sem nenhum direito a reclamação futura.

Art. 14. O docente removido por permuta deverá cumprir, na unidade escolar de destino, a mesma jornada de trabalho, a que estava sujeito o seu permutante.

SEÇÃO V

DA SESSÃO DA REMOÇÃO POR CONCURSO DE TÍTULOS

Art. 15. A sessão pública da remoção por concurso de títulos acontecerá **no dia 26 de setembro de 2024** na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Josué Marques Galvão, nº 315 situada na Avenida Rui Barbosa, às 14 horas e a publicação do resultado, no Diário Oficial do Município será **no dia 27 de setembro de 2024**.

Art. 16. A chamada dos inscritos interessados na remoção se dará em estrita observância da ordem de classificação publicada, podendo o interessado, em sua vez, declinar da escolha, ficando reclassificado em última colocação para atendimento em segunda chamada.

§ 1º As vagas potenciais, decorrentes da escolha dos integrantes interessados e inscritos, só estarão disponíveis para escolha após o efetivo atendimento de seu titular, em segunda chamada dos interessados remanescentes.

§ 2º O inscrito que, chamado pela ordem de classificação, não encontrar, dentre as vagas ofertadas no momento, uma que lhe interesse, poderá declinar da oportunidade de escolha, voltando para a lista classificatória em último lugar.

§ 3º Esgotada a chamada dos inscritos interessados, e havendo remanescentes não atendidos e/ou classes e/ou aulas não escolhidas, retomar-se-á a chamada pelo melhor classificado, até que todos tenham oportunidade de escolha, ou que estas se esgotem.

§ 4º O candidato atendido em momento próprio não poderá desistir da remoção formalizada para assumir vaga potencial, surgida posteriormente, por mais adequada que seja ao seu interesse.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 12 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 17. Depois de efetuada a escolha ou a permuta e devidamente registrada em livro competente e próprio, não será permitida a desistência do candidato ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Art. 18. Na sessão pública de remoção, o candidato que não estiver presente ou devidamente representado no momento da chamada, de acordo com a sua classificação, será sumariamente desclassificado, sem nenhum direito a reclamação futura.

Parágrafo único. O candidato poderá fazer-se representar através de procuração devidamente assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade para ser confrontada a assinatura, ou com firma reconhecida, outorgada a pessoa maior de dezoito anos.

Art. 19. A remoção de sede de exercício operará efeitos somente a partir do ano de **2025**, respeitando o calendário escolar vigente, devendo o docente aguardar sob vinculação à unidade escolar atual.

Art. 20. Após a publicação do resultado do processo de remoção, o docente removido deverá seguir a data do cronograma para participação do processo de atribuição de classes/aulas na nova unidade sede de exercício.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 01/2023.

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2024.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 13 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I

Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço

Título	Pontuação
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360h)	02 pontos por título
Mestrado	05 pontos por título
Doutorado	10 pontos por título

Tempo de Efetivo Exercício	Pontuação
Cada dia de efetivo exercício	0,001 por dia

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 14 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II

Remoção por Concurso de Títulos ou por Permuta

Nome: _____

RG: _____ Cargo: _____

Lotação: _____

- Jornada de Trabalho Docente: ____ horas semanais, em classe de () PEI, () PEB I ou aulas de PEB II () Arte () Ed. Física () Inglês na: () Educação Infantil () Ens. Fundamental I () Ens. Fundamental II

() **SOU TITULAR DO CARGO/OCUPANTE DO EMPREGO OU EXERÇO A FUNÇÃO DE** _____, junto ao _____ (nome do órgão público, autarquia ou fundação), com carga horária semanal de _____ horas, recebendo, por isto, vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

PONTUAÇÃO POR TÍTULOS			PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	
Pós-g. Lato Sensu (2 pts.)	Qtde:		Número total de dias	Pontuação por tempo
Mestrado (5 pts.)	Qtde:		() x 0,001	
Doutorado (10 pts.)	Qtde:			
Pontuação total				
PONTUAÇÃO TOTAL (TÍTULOS E TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO) =				

REQUER:

() Remoção por Concurso de Títulos, para classe/aulas livres nas unidades escolares de educação infantil ou ensino fundamental I e II.

() Remoção por Permuta com o interessado abaixo identificado e assinado.

Nome: _____

RG: _____ Cargo: _____

Lotação: _____

- Jornada de Trabalho Docente: ____ horas semanais, em classe de () PEI, () PEB I ou aulas de PEB II () Arte () Ed. Física () Inglês na: () Educação Infantil () Fundamental I () Fundamental II

() **SOU TITULAR DO CARGO/OCUPANTE DO EMPREGO OU EXERÇO A FUNÇÃO DE** _____, junto ao _____ (nome do órgão público, autarquia ou fundação), com carga horária semanal de _____ horas, recebendo, por isto, vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

Por este ato declaro(amos) conhecer e aceitar as normas que regulam o processo de remoção (por Concurso de Títulos e por Permuta), previstas na Resolução SED nº 03/2024.

Assinatura do interessado

Assinatura do 2º interessado no caso
de Remoção por Permuta

Viradouro ____ de setembro de 2024

Parecer e Despacho do Secretário:

Patrícia O. Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 15 de 33



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

Etapas do Processo de Remoção – 2024

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
28/08/2024	--	Publicação da Resolução que regulamentará o Processo de Remoção docente.	Com publicação D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.
Até 03/09/2024	--	Encaminhamento das classes/aulas livres pelos diretores das unidades escolares.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
05/09/2024	--	Publicação das classes/aulas livres existentes pela Secretaria Municipal da Educação.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.
De 06/09 a 13/09/2024	Das 8h às 11h Das 13h às 16h	Inscrições dos docentes interessados- PEI, PEB I e PEB II de Arte, Educ. Física, Inglês na Remoção por Permuta ou por Concurso de Títulos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
18/09/2024	--	Publicação da classificação dos docentes inscritos na Remoção por Permuta ou por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.
19/09 e 20/09/2024	Das 8h às 11h Das 13h às 16h	Interposição de recurso ao resultado da classificação da remoção por Permuta e por Concurso.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
24/09/2024	--	Publicação da decisão sobre possíveis casos de interposição de recursos à classificação da remoção por Permuta e por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.
26/09/2024	9h30	Efetivação da Permuta entre dois candidatos, anteriormente inscritos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
26/09/2024	14 horas	Escolha das vagas existentes, pelos candidatos inscritos na Remoção por Concurso de Títulos.	Secretaria Municipal da Educação de Viradouro.
27/09/2024	--	Publicação e Homologação do resultado da Remoção por Permuta e por Concurso de Títulos.	Com publicação no D. O. E. de Viradouro e na Secretaria Municipal da Educação.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 16 de 33

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações^[i], para comparecer a partir do dia 29 de agosto de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

	CPF Parcial	Posição
LUCIANA GARONIGAMA	249.***.648-0	23

A admissão da docente não ocasionará o aumento de despesa com pessoal, tendo em vista que a convocação decorre da necessidade de substituição de docente em virtude de falecimento.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

^[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 17 de 33

Licitações e Contratos

Outros atos

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
ARQUIVO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pelo Decreto nº 7.187, de 08 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2024, elaborada pela Empresa MR Digitalização de Documentos Ltda. em atendimento ao disposto na Dispensa nº 034/24 sendo responsável pela organização do arquivo morto do Poder Executivo, e em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos aprovadas e oficializadas, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Viradouro, eliminará os documentos constantes no Anexo I elaborado pela Empresa MR Digitalização de Documentos Ltda., que faz parte integrante deste Edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 18 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 256 caixas

Observações complementares: Setor administrativo/financeiro do Poder Executivo

Total de caixas = 256

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2024

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo

MR Digitalização de Documentos Ltda.

CNPJ nº 36.063.457/0001-92

Robson Aparecido Correia da Mota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 19 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Seq.	Descrição da Caixa
1	Adiantamento Contabilidade - ano 2.000
2	Adiantamento Contadoria - ano 2.005
3	Adiantamentos - ano 2.007
4	Adiantamentos Contadoria - ano 2.007
5	Água e Esgoto Janeiro e Fevereiro - ano 2.003
6	Arrecadação Banco - Pasta 01 - ano 2.007
7	Arrecadação Banco - Pasta 02 - ano 2.007
8	Balancete abril Vol. XI e XII - ano 2.003
9	Balancete agosto - ano 2.003
10	Balancete agosto Vol. II e III - 64 à 144 - ano 2.003
11	Balancete agosto Vol. X e XI - 164 a 167 - ano 2.004
12	Balancete agosto Vol. XIII e XIV - ano 2.003
13	Balancete dezembro 301 à 615 - ano 2.004
14	Balancete dezembro Vol. II e III - ano 2.003
15	Balancete dezembro Vol. XII e XIII - 978 à 813 - ano 2.004
16	Balancete fevereiro Vol. III e IV - ano 2.003
17	Balancete fevereiro Vol. X e XI - 371 a 564 - ano 2.004
18	Balancete fevereiro Vol. XII e XIII - 565 à 701 - ano 2.004
19	Balancete janeiro - ano 1.994
20	Balancete janeiro e fevereiro Vol. III - ano 1.999
21	Balancete janeiro Vol. I e II - ano 1.999
22	Balancete janeiro Vol. VI e VII - ano 2.003
23	Balancete janeiro Vol. VII e VIII - 230 à 370 - ano 2.004
24	Balancete julho Vol. V e VI - ano 2.003
25	Balancete julho Vol. X e XI - 341 à 500 - ano 2.004
26	Balancete junho Vol. III - 261 a 426 - agosto Vol. I - 01 a 100 - ano 1.997
27	Balancete junho Vol. III e IV - ano 2.003
28	Balancete junho Vol. XIII e XIV - ano 2.003
29	Balancete maio Vol. IV - ano 1.978
30	Balancete maio Vol. IV - ano 1.989
31	Balancete maio Vol. IV e V - 225 a 234 - ano 2.004
32	Balancete maio Vol. XI e XII - ano 2.003
33	Balancete maio Vol. XIII - 671 à 754 - ano 2.004
34	Balancete maio Vol. XIII e XIV - ano 2.003
35	Balancete maio Vol. XVI e XVII - 541 a 730 - ano 2.004
36	Balancete maio Vol. XVIII e XIX - 731 a 924 - ano 2.004
37	Balancete março e abril Vol. II - ano 1.980



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 20 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

38	Balancete março Vol. I - ano 1.998
39	Balancete março Vol. I e II - 01 à 155 - ano 2.004
40	Balancete março Vol. I e II - ano 2.003
41	Balancete março Vol. II - 131 à 270 - ano 1.998
42	Balancete março Vol. IX e X - ano 2.003
43	Balancete março Vol. V e VI - ano 2.003
44	Balancete março Vol. XI e XII - ano 2.003
45	Balancete novembro Vol. VI e VII - ano 2.003
46	Balancete novembro Vol. XI e XII - 556 à 731 - ano 2.004
47	Balancete outubro Vol. II e III - ano 2.003
48	Balancete outubro Vol. XII e XIII - ano 2.003
49	Balancete setembro 654 à 731 - ano 2.004
50	Balancete setembro Vol. II e III - ano 2.003
51	Balancete setembro Vol. IX - ano 1.978
52	Balancete setembro Vol. IX e X - 154 a 321 - ano 2.004
53	Balancete setembro Vol. XIII e XIV - 491 a 650 - ano 2.004
54	Bancos Bradesco/Brasil/Banespa - ano 2.005
55	Bancos Nossa Caixa e Bradesco - ano 2.007
56	Cancelamentos 2ª via - ano 2.008
57	Compras várias
58	Contadoria - ano 2.000
59	Contadoria Balancete - ano 2.000
60	Contadoria Balancete abril Vol. I - 181 a 317 - ano 1.998
61	Contadoria Balancete abril Vol. I e II - 01 a 147 - ano 2.007
62	Contadoria Balancete abril Vol. II e III - ano 1.998
63	Contadoria Balancete abril Vol. IX e X - 429 a 494 - ano 2.007
64	Contadoria Balancete abril Vol. V e VI - ano 2.002
65	Contadoria Balancete abril Vol. VII e VIII - 318 a 428 - ano 2.007
66	Contadoria Balancete abril Vol. XII e maio Vol. I - 01 a 70 - ano 2.005
67	Contadoria Balancete agosto Vol. II e III - 47 a 166 - ano 2.007
68	Contadoria Balancete agosto Vol. III e IV - ano 2.001
69	Contadoria Balancete agosto Vol. IV e V - 167 a 261 - ano 2.007
70	Contadoria Balancete agosto Vol. V e VI - ano 2.001
71	Contadoria Balancete agosto Vol. VIII e IX - 335 a 454 - ano 2.005
72	Contadoria Balancete agosto Vol. VIII e IX - 337 a 380 - ano 2.007
73	Contadoria Balancete agosto Vol. XII e XIII - 446 a 515 - ano 2.007
74	Contadoria Balancete agosto Vol. XIV e XV - 516 a 568 - ano 2.007
75	Contadoria Balancete agosto Vol. XIV e XV - 694 a 799 - ano 2.005
76	Contadoria Balancete agosto Vol. XVI a XVII - 569 a 665 - ano 2.007
77	Contadoria Balancete dezembro - ano 2.006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 21 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

78	Contadoria Balancete dezembro Vol. I e II - 01 a 150 - ano 2.005
79	Contadoria Balancete dezembro Vol. IX e X - 567 a 740 - ano 2.001
80	Contadoria Balancete dezembro Vol. V e VI - ano 2.001
81	Contadoria Balancete dezembro Vol. VII e VIII - ano 2.001
82	Contadoria Balancete dezembro Vol. XIII e XIV - 593 a 683 - ano 2.007
83	Contadoria Balancete dezembro Vol. XIX - 1.071 à 1.146 - ano 2.004
84	Contadoria Balancete fevereiro - ano 2.006
85	Contadoria Balancete janeiro - ano 2.006
86	Contadoria Balancete julho Vol. I e II - 61 a 134 - ano 2.004
87	Contadoria Balancete julho Vol. III - 78 a 110 - Vol. IV - 111 a 187 - ano 2.007
88	Contadoria Balancete julho Vol. III e IV - 127 a 193 - ano 2.005
89	Contadoria Balancete julho Vol. III e IV - ano 2.001
90	Contadoria Balancete julho Vol. IV - 140 a 248 - Vol. V - 249 a 318 - ano 2.007
91	Contadoria Balancete julho Vol. IX e X - 424 a 534 - ano 2.005
92	Contadoria Balancete julho Vol. IX e X - ano 2.002
93	Contadoria Balancete julho Vol. V - 188 a 244 - ano 2.007
94	Contadoria Balancete julho Vol. V e VI - 194 a 289 - ano 2.005
95	Contadoria Balancete julho Vol. VI - 245 a 293 - Vol. VII - 294 a 374 - ano 2.007
96	Contadoria Balancete julho Vol. VII e VIII - 290 a 423 - ano 2.005
97	Contadoria Balancete julho Vol. VII e VIII - ano 2.002
98	Contadoria Balancete julho Vol. XIII e XIV - 692 a 819 - ano 2.005
99	Contadoria Balancete julho Vol. XVI - 644 a 670 - Vol. XVII - 571 a 714 - ano 2.007
100	Contadoria Balancete julho Vol. XVIII e XIX - 715 a 774 - ano 2.007
101	Contadoria Balancete julho Vol. XX e XXI - 775 a 882 - ano 2.007
102	Contadoria Balancete julho Vol. XXII e XXIII - 883 a 970 - ano 2.007
103	Contadoria Balancete junho Vol. I e II - ano 2.001
104	Contadoria Balancete junho Vol. II e III - ano 2.000
105	Contadoria Balancete junho Vol. III - 78 a 110 - Vol. IV - 111 a 187 - ano 2.007
106	Contadoria Balancete junho Vol. III e IV - 375 a 439 - ano 2.007
107	Contadoria Balancete junho Vol. IV e V - 140 a 318 - ano 2.007
108	Contadoria Balancete junho Vol. IX e X - ano 2.002
109	Contadoria Balancete junho Vol. XII e XIII - 579 a 620 - ano 2.007
110	Contadoria Balancete junho Vol. XVIII e XIX - 833 a 940 - ano 2.007
111	Contadoria Balancete junho Vol. XX e XXI - 941 a 1.034 - ano 2.007
112	Contadoria Balancete maio - ano 2.006
113	Contadoria Balancete maio Vol. III e IV - ano 2.001
114	Contadoria Balancete maio Vol. III e IV - ano 2.002
115	Contadoria Balancete maio Vol. IX e X - ano 2.002
116	Contadoria Balancete maio Vol. V e junho Vol. I - ano 2.000
117	Contadoria Balancete maio Vol. VI - ano 2.001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 22 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

118	Contadoria Balancete maio Vol. XI e XII - 456 a 527 - ano 2.007
119	Contadoria Balancete maio Vol. XIII e XIV - 528 a 626 - ano 2.007
120	Contadoria Balancete maio Vol. XV - ano 2.002
121	Contadoria Balancete março Vol. I e II - ano 1.999
122	Contadoria Balancete março Vol. III e IV - ano 2.001
123	Contadoria Balancete março Vol. III e IV - ano 2.002
124	Contadoria Balancete março Vol. IX e X - ano 2.002
125	Contadoria Balancete março Vol. V e VI - 247 a 349 - ano 2.007
126	Contadoria Balancete março Vol. XIII e XIV - 730 a 866 - ano 2.006
127	Contadoria Balancete novembro - ano 2.000
128	Contadoria Balancete novembro - ano 2.006
129	Contadoria Balancete novembro Vol. II e III - ano 2.000
130	Contadoria Balancete novembro Vol. IX e X - ano 2.001
131	Contadoria Balancete novembro Vol. VI e VII - 221 a 311 - ano 2.007
132	Contadoria Balancete novembro Vol. VIII e IX - 601 a 766 - ano 2.005
133	Contadoria Balancete novembro Vol. X e XI - ano 2.003
134	Contadoria Balancete outubro Vol. I e II - 01 a 131 - ano 2.005
135	Contadoria Balancete outubro Vol. I e IV - ano 2.000
136	Contadoria Balancete outubro Vol. III e IV - 132 a 275 - ano 2.005
137	Contadoria Balancete outubro Vol. IX e X - ano 2.005
138	Contadoria Balancete outubro Vol. V e VI - 276 a 390 - ano 2.005
139	Contadoria Balancete outubro Vol. VII e VIII - ano 2.002
140	Contadoria Balancete outubro Vol. XI - 447 a 520 - ano 2.007
141	Contadoria Balancete outubro Vol. XII - XIII - ano 2.002
142	Contadoria Balancete outubro Vol. XV e XVI - ano 2.002
143	Contadoria Balancete setembro 2ª via - ano 2.000
144	Contadoria Balancete setembro Vol. I e II - ano 2.002
145	Contadoria Balancete setembro Vol. II e III - 49 a 109 - ano 2.007
146	Contadoria Balancete setembro Vol. III e IV - ano 2.002
147	Contadoria Balancete setembro Vol. IX - ano 2.001
148	Contadoria Balancete setembro Vol. V e VI - 219 a 348 - ano 2.005
149	Contadoria Balancete setembro Vol. V e VI - ano 2.002
150	Contadoria Balancete setembro Vol. VI e VII - 234 a 325 - ano 2.007
151	Contadoria Balancete setembro Vol. XIV e XV - 475 a 506 - ano 2.007
152	Contadoria Balancete setembro Vol. XVI e XVII - 507 a 564 - ano 2.007
153	Departamento Tributário - ano 2.002
154	Documentos Diversos Contadoria - ano 2.002
155	Documentos Saúde - ano 2.007
156	Empenhos dezembro Vol. XXIX e XXIX-A - 1.038 a 1.062 - ano 2.008
157	Empenhos dezembro Vol. XXVII e XXVIII - 947 a 1.037 - ano 2.008



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 23 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

158	Empenhos dezembro Vol. XXXIV e XXXV - 1.296 a 1.414 - ano 2.008
159	Empenhos abril Vol. I e II - 01 a 132 - ano 2.008
160	Empenhos abril Vol. III e IV - 133 a 232 - ano 2.008
161	Empenhos abril Vol. V e VI - 233 a 382 - ano 2.008
162	Empenhos abril Vol. XI e XII - 525 a 614 - ano 2.008
163	Empenhos abril Vol. XIX a XX - 939 a 1033 - ano 2.008
164	Empenhos abril Vol. XXI - 1.034 a 1.108 - ano 2.008
165	Empenhos agosto Vol. V e VI - 179 a 315 - ano 2.008
166	Empenhos agosto Vol. XXIII e XXIV - 701 a 823 - ano 2.008
167	Empenhos agosto Vol. XXV a XXVI - 824 a 886 - ano 2.008
168	Empenhos agosto Vol. XXVII e XXVIII - 955 a 1.115 - ano 2.008
169	Empenhos anulados Imprev - ano 2.008
170	Empenhos fevereiro Vol. III e IV - 116 a 209 - ano 2.008
171	Empenhos julho Vol. III e IV - 132 a 191 - ano 2.008
172	Empenhos julho Vol. XI e XII - 484 a 554 - ano 2.008
173	Empenhos julho Vol. XIII - 555 a 586 - ano 2.008
174	Empenhos julho Vol. XIV e XV - 587 a 662 - ano 2.008
175	Empenhos julho Vol. XIX e XXIII - 979 a 1.125 - ano 2.008
176	Empenhos julho Vol. XVI e XVII - 663 a 739 - ano 2.008
177	Empenhos julho Vol. XX e XXI - 829 a 978 - ano 2.008
178	Empenhos julho Vol. XXIV e XXV - 1.126 a 1.260 - ano 2.008
179	Empenhos junho Vol. I e II - 01 a 112 - ano 2.008
180	Empenhos junho Vol. XI e XII - 450 a 518 - ano 2.008
181	Empenhos junho Vol. XIII e XIV - 519 a 561 - ano 2.008
182	Empenhos junho Vol. XXIX e XXX - 1.005 a 1.129 - ano 2.008
183	Empenhos maio Vol. XIX e XX - 762 a 858 - ano 2.008
184	Empenhos maio Vol. XXV e XXVI - 1.115 a 1.246 - ano 2.008
185	Empenhos março Vol. I e II - 01 a 109 - ano 2.008
186	Empenhos março Vol. IX e X - 432 a 504 - ano 2.008
187	Empenhos março Vol. V e VI - 230 a 367 - ano 2.008
188	Empenhos março Vol. XV e XVI - 707 a 829 - ano 2.008
189	Empenhos março Vol. XVII e XVIII - 830 a 962 - ano 2.008
190	Empenhos novembro Vol. XVI e XVII - 657 a 802 - ano 2.008
191	Empenhos outubro Vol. III e IV - 123 a 159 - ano 2.008
192	Empenhos outubro Vol. IX e X - 362 a 412 - ano 2.008
193	Empenhos outubro Vol. VII e VIII - 312 a 361 - ano 2.008
194	Empenhos outubro Vol. XIII e XIV - 466 a 572 - ano 2.008
195	Empenhos outubro Vol. XXI e XXII - 878 - ano 2.008
196	Empenhos Saúde/PNATE/Próprios - ano 2.008
197	Empenhos setembro Vol. XX e XXI - 818 a 1.014 - ano 2.008



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 24 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

198	Estudantes Xerox Notificação - ano 2.005
199	Fichas de Caixa - ano 2.002
200	Fichas de Caixa junho e julho - ano 2.003
201	Fichas de Caixa outubro a dezembro - ano 2.003
202	Guias Água e Esgoto - ano 2.002
203	Imposto Predial - ano 2.002
204	Lançadoria - Impostos - março e abril - ano 2.004
205	Movimento da Água Contadoria - ano 2.002
206	Movimento de Bancos - ano 2.005
207	Movimento SAB setembro - ano 2.008
208	Movimento Tesouraria - ano 2.008
209	Movimento Tesouraria Caixa 01 - ano 2.008
210	Movimento Tesouraria caixa 02 - ano 2.008
211	Movimento Tesouraria caixa 03 - ano 2.008
212	Movimento Tesouraria dezembro e março - ano 2.005
213	Movimento Tesouraria março e junho - ano 2.005
214	Movimento Tesouraria outubro e novembro - ano 2.005
215	Nota de Empenho abril/maio e junho - ano 2.007
216	Notas de Empenho 2ª via Saúde caixa 01 - ano 2.007
217	Notas de Empenho 2ª via Saúde caixa 02 - ano 2.007
218	Notas de Empenho 2ª via Saúde caixa 03 - ano 2.007
219	Notas de Empenho Adelino Beluzo Filho - ano 2.008
220	Notas de Empenho agosto e setembro Saúde - ano 2.007
221	Notas de Empenho Belmiro Santos - ano 2.008
222	Notificação Água - ano 2.005
223	Notificação de Débito - ano 2.008
224	Ofícios Festa do Peão - ano 2.002
225	Pasta de Correspondência - ano 2.002
226	Prestação Contas Fundef - Pasta 1 - ano 2.005
227	Prestação Contas Merenda - ano 2.001
228	Prestação de Contas - ano 2.000
229	Prestação de Contas caixa 01 - ano 2.008
230	Prestação de Contas caixa 02 - ano 2.008
231	Prestação de Contas Condeca/C. Kolp/Contra - ano 2.005
232	Prestação de Contas Entidades - ano 2.004
233	Prestação de Contas FUNDEF - ano 2.002
234	Prestação de Contas FUNDEF - ano 2.003
235	Prestação de Contas FUNDEF junho e julho - ano 2.005
236	Prestação de Contas FUNDEF Pasta I - ano 2.002
237	Prestação de Contas FUNDEF Pasta II - ano 2.002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 25 de 33

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

238	Prestação de Contas Merenda Federal - anos 2.003 e 2.004
239	Prestação de Contas Ordem Cronológica Transporte Alunos Merenda - ano 2.005
240	Prestação de Contas Qese - ano 2.002
241	Prestação de Contas Transporte - ano 2.003
242	Programas da Rádio e Informativos - ano 2.008
243	Protocolo de Empenho - ano 2.008
244	Publicações Formação da C.M.E. - anos 2.001 - 2.003
245	Recibos Diversos - anos 2.007 e 2.008
246	Relação de Viagens março a dezembro - ano 2.005
247	Relação Estouro Água - ano 2.005
248	Restos a Pagar - ano 2.004
249	Subvenção Social Entidades - ano 2.005
250	Tesouraria - ano 2.006
251	Tesouraria - Guias maio a dezembro - ano 2.004
252	Tesouraria Diversos - ano 2.005
253	Tesouraria Documentos Diversos - ano 2.005
254	Tesouraria Extratos Bancários - ano 2.005
255	Tesouraria Movimento - ano 2.004
256	Xerox anos 2.001/2.002/2.003/2.004 - Mecânica e outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 26 de 33

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 129/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número da Modalidade: 030/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **26 de agosto de 2024**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora para os itens:

Item	Código	ELYDIO MANTOVANI JUNIOR - ACOUGUE CNPJ: 04.742.198/0001-30 R MANOEL MIRA DE ASSUMPÇÃO NETTO, 481 - JARDIM PROGRESSO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740- 000 Telefone: (17) 3392-3820 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
3	004.000.026	BACON. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO; TIPO DA CARNE Marca: REAL	KG	75	23,59	1.769,25
Não						
4	004.000.026	BACON. EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO SIF, O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E A COMPOSIÇÃO; TIPO DA CARNE Marca: REAL	KG	25	23,59	589,75
Sim						
5	001.009.020	CARNE EM CUBOS Marca: PROGRESSO	KG	3225	20,78	67.015,50
Não						
9	004.000.063	CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA - CARNE DO TIPO PATINHO Marca: PROGRESSO	KG	5175	19,08	98.739,00
Não						
10	004.000.063	CARNE MOÍDA DE 1ª CATEGORIA - CARNE DO TIPO PATINHO Marca: PROGRESSO	KG	1725	19,07	32.895,75
Sim						
21	004.000.051	SASSAMI (FILÉ DE FRANGO) Marca: GONZALEZ	KG	4350	16,39	71.296,50
Não						
22	004.000.051	SASSAMI (FILÉ DE FRANGO) Marca: GONZALEZ	KG	1450	15,86	22.997,00
Sim						
		Total do Proponente				295.302,75
		ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI CNPJ: 07.612.306/0001-48 R PRUDENTE DE MORAES, 220 CJ A - CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP: 14670-000 Telefone: (16) 3847-2552 Descrição do Produto/Serviço				
Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
15	001.009.022	NUGGETS Marca: C. VALE	KG	2250	13,48	30.330,00
Não						
115	001.000.002	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT. 400 GR. TIPO 1 Marca: CHOCO FORTE	PCT	825	4,19	3.456,75
Não						
117	001.000.003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO PCT. 5 KILOS Marca: SANTA ISABEL	PCT	1275	16,19	20.642,25
Não						
131	001.000.709	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Marca: MYBIT	KG	165	11,98	1.976,70
Não						
132	001.000.709	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Marca: MYBIT	KG	55	11,98	658,90
Sim						
139	001.000.714	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL Marca: MYBIT	KG	105	10,39	1.090,95
Não						
141	001.000.713	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Marca: MYBIT	KG	204	11,49	2.343,96
Não						
143	001.000.715	BISCOITO TIPO LEITE Marca: MYBIT	KG	225	10,69	2.405,25
Não						
144	001.000.715	BISCOITO TIPO LEITE Marca: MYBIT	KG	75	10,69	801,75
Sim						
145	001.000.716	BISCOITO TIPO MAISENA Marca: MYBIT	KG	285	10,89	3.103,65
Não						
149	001.000.580	BOLINHO DE 40 GRAMAS Marca: RENATA	UNID	3375	1,25	4.218,75
Não						
151	001.000.669	CACAU EM PÓ Marca: TECNUTRI	PCT	420	37,90	15.918,00
Não						
152	001.000.669	CACAU EM PÓ Marca: TECNUTRI	PCT	140	37,90	5.306,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 27 de 33



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Sim							
171	001.000.025	ERVILHA LATA 2 KG Marca: OLÉ	LT	225	18,19	4.092,75	
Não							
177	001.000.546	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1KG Marca: DONA LAURA	PCT	1163	2,89	3.361,07	
Não							
183	001.000.603	FUBÁ PCT 500 G Marca: SINHÁ	PC	1200	1,49	1.788,00	
Não							
184	001.000.603	FUBÁ PCT 500 G Marca: SINHÁ	PC	400	1,49	596,00	
Sim							
189	001.000.045	LEITE INTEGRAL CX 1 LITRO Marca: TERRA VIVA	CX.	15450	4,99	77.095,50	
Não							
195	001.000.398	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500GR Marca: PAULISTA	PCT	1575	2,49	3.921,75	
Não							
197	001.000.048	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500GR Marca: Q DELICIA	PCT	7275	2,39	17.387,25	
Não							
199	001.000.674	MANTEIGA COM SAL Marca: LUNHANI	POTE	990	9,90	9.801,00	
Não							
200	001.000.674	MANTEIGA COM SAL Marca: LUNHANI	POTE	330	9,90	3.267,00	
Sim							
207	001.000.675	MILHO VERDE EM CONSERVA Marca: RAMY	SACHE	375	2,89	1.083,75	
Não							
209	001.000.442	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2KG Marca: PREDILECTA	LATA	285	19,90	5.671,50	
Não							
211	001.000.059	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900ML Marca: COAMO	LT	2475	6,03	14.924,25	
Não							
Total do Proponente						235.242,73	
Item	Código	CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota		CNPJ: 19.079.553/0001-00					
LC147		ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA, S/N KM 403 + 700M - PERIMETRO URBANO, COLINA - SP, CEP: 14770-000					
		Telefone: (17) 3323-6294/					
		Descrição do Produto/Serviço					
121	001.000.008	ARROZ TIPO 1 BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO	PCT	3000	22,90	68.700,00	
Não		PCT 5KG Marca: PANELA CHEIA					
179	001.000.645	FEIJÃO CARIOCA Marca: TIA AMELIA	PCT	3375	4,65	15.693,75	
Não							
Total do Proponente						84.393,75	
Item	Código	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota		CNPJ: 32.080.999/0001-12					
LC147		R CLINEU BRAGA DE MAGALHAES, 468 - CENTRO, TAQUARITINGA - SP, CEP: 15900-008					
		Telefone: (16) 32525028Fax: 1635525028					
		Descrição do Produto/Serviço					
11	001.000.706	MORTADELA BOLOGNA TIPO BEXIGÃO Marca: AURORA	KG	450	12,39	5.575,50	
Não							
12	001.000.706	MORTADELA BOLOGNA TIPO BEXIGÃO Marca: AURORA	KG	150	12,39	1.858,50	
Sim							
13	001.000.145	MUSSARELA Marca: SANTA HELENA	KG	450	33,90	15.255,00	
Não							
14	001.000.145	MUSSARELA Marca: SANTA HELENA	KG	150	33,90	5.085,00	
Sim							
16	001.009.022	NUGGETS Marca: BAITA	KG	750	14,10	10.575,00	
Sim							
17	001.000.144	PRESUNTO COZIDO Marca: FINO SABOR	KG	450	15,34	6.903,00	
Não							
18	001.000.144	PRESUNTO COZIDO Marca: FINO SABOR	KG	150	15,34	2.301,00	
Sim							
19	004.000.050	SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG Marca: ESTRELA	KG	1350	6,30	8.505,00	
Não							
20	004.000.050	SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG Marca: ESTRELA	KG	450	6,30	2.835,00	
Sim							
23	004.002.004	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA Marca: GONZALES	KG	5325	10,97	58.415,25	
Não							
24	004.002.004	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA Marca: GONZALES	KG	1775	10,97	19.471,75	
Sim							
38	001.000.628	ALHO DESCASCADO Marca: TAJA	UND	325	22,50	7.312,50	
Sim							
118	001.000.003	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO PCT. 5 KILOS Marca: GLOBO	PCT	425	17,41	7.399,25	
Sim							
127	001.000.620	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM A PROTEÍNA DO LEITE Marca: DALLAS	UN	38	4,29	163,02	
Não							
128	001.000.620	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM A	UN	12	4,29	51,48	

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 28 de 33



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Sim		PROTEÍNA DO LEITE Marca: DALLAS					
133	001.000.710	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE Marca: DALLAS	KG	540	10,62	5.734,80	
Não							
134	001.000.710	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE Marca: DALLAS	KG	180	10,62	1.911,60	
Sim							
135	001.000.711	BISCOITO ROSQUINHA COCO Marca: DALLAS	KG	540	10,28	5.551,20	
Não							
136	001.000.711	BISCOITO ROSQUINHA COCO Marca: DALLAS	KG	180	10,62	1.911,60	
Sim							
137	001.000.712	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Marca: DALLAS	KG	540	10,61	5.729,40	
Não							
138	001.000.712	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Marca: DALLAS	KG	180	10,61	1.909,80	
Sim							
140	001.000.714	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL Marca: DALLAS	KG	35	11,68	408,80	
Sim							
142	001.000.713	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Marca: DALLAS	KG	68	11,68	794,24	
Sim							
146	001.000.716	BISCOITO TIPO MAISENA Marca: DALLAS	KG	95	11,68	1.109,60	
Sim							
159	001.000.020	CHÁ MATE CX C/ 200 GR Marca: EUNICE	CX	413	2,83	1.168,79	
Não							
160	001.000.020	CHÁ MATE CX C/ 200 GR Marca: EUNICE	CX	137	2,83	387,71	
Sim							
172	001.000.025	ERVILHA LATA 2 KG Marca: OLE	LT	75	20,06	1.504,50	
Sim							
178	001.000.546	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1KG Marca: GLOBO	PCT	387	3,41	1.319,67	
Sim							
180	001.000.645	FEIJÃO CARIOCA Marca: IRANO	PCT	1125	6,49	7.301,25	
Sim							
187	001.004.019	LEITE COM ZERO TEOR DE LACTOSE CAIXA 1 LITRO	LITRO	150	5,77	865,50	
Não		Marca: LIDER					
188	001.004.019	LEITE COM ZERO TEOR DE LACTOSE CAIXA 1 LITRO	LITRO	50	5,77	288,50	
Sim		Marca: LIDER					
190	001.000.045	LEITE INTEGRAL CX 1 LITRO Marca: LIDER	CX.	5150	5,53	28.479,50	
Sim							
196	001.000.398	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500GR Marca: DALLAS	PCT	525	2,86	1.501,50	
Sim							
198	001.000.048	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500GR Marca: DALLAS	PCT	2425	2,86	6.935,50	
Sim							
201	001.000.619	MARGARINA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL	UN	15	5,65	84,75	
Não		Marca: COAMO					
202	001.000.619	MARGARINA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL	UN	5	5,65	28,25	
Sim		Marca: COAMO					
210	001.000.442	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2KG Marca: OLE	LATA	95	22,42	2.129,90	
Sim							
212	001.000.059	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMB. 900ML Marca: COAMO	LT	825	6,55	5.403,75	
Sim							
Total do Proponente						234.166,36	
Item	Código	ELIDIANA MARIA MANTOVANI					
Cota		CNPJ: 27.265.310/0001-94					
LC147		R MANOEL MIRA DE ASSUMPÇÃO NETTO, 491 PREDIO					
		- JARDIM PROGRESSO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000					
		Telefone: (17) 3392-3080					
		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
116	001.000.002	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT. 400 GR. TIPO 1 Marca: APTI	PCT	275	5,89	1.619,75	
Sim							
122	001.000.008	ARROZ TIPO 1 BENEFICIADO POLIDO LONGO FINO PCT 5KG Marca: PATO SUL	PCT	1000	27,10	27.100,00	
Sim							
123	001.000.635	AVEIA EM FLOCOS FINOS Marca: NESTLE	PC	120	3,89	466,80	
Não							
124	001.000.635	AVEIA EM FLOCOS FINOS Marca: NESTLE	PC	40	3,89	155,60	
Sim							
125	001.000.708	BATATA PALHA Marca: DOM JUAN	PCT	263	10,44	2.745,72	
Não							
126	001.000.708	BATATA PALHA Marca: DOM JUAN	PCT	87	10,44	908,28	
Sim							
150	001.000.580	BOLINHO DE 40 GRAMAS Marca: BAUDUCO	UNID	1125	1,37	1.541,25	
Sim							
157	001.000.531	CANELA EM PÓ 20 GR Marca: CHÃO PRETO	PACT	75	5,99	449,25	
Não							
158	001.000.531	CANELA EM PÓ 20 GR Marca: CHÃO PRETO	PACT	25	5,99	149,75	

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 29 de 33



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Sim							
181	001.000.032	FERMENTO EM PÓ LT 250 GR Marca: ROYAL	LT	675	8,39	5.663,25	
Não							
182	001.000.032	FERMENTO EM PÓ LT 250 GR Marca: ROYAL	LT	225	8,39	1.887,75	
Sim							
204	001.000.648	MARGARINA VEGETAL Marca: DELÍCIA	POTE	225	6,49	1.460,25	
Sim							
205	001.000.093	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GR Marca: CHÃO PRETO	PCT	300	3,39	1.017,00	
Não							
206	001.000.093	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GR Marca: CHÃO PRETO	PCT	100	3,39	339,00	
Sim							
208	001.000.675	MILHO VERDE EM CONSERVA Marca: FUGINI	SACHE	125	3,20	400,00	
Sim							
213	001.000.673	OREGANO SECO Marca: CHÃO PRETO	PCT	345	9,49	3.274,05	
Não							
214	001.000.673	OREGANO SECO Marca: CHÃO PRETO	PCT	115	9,49	1.091,35	
Sim							
217	001.000.272	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 250 GR. Marca: BATAVO UNID		113	8,99	1.015,87	
Não							
218	001.000.272	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 250 GR. Marca: BATAVO UNID		37	8,99	332,63	
Sim							
221	001.000.581	SELETA DE LEGUMES Marca: QUERO	UNID	240	24,99	5.997,60	
Não							
222	001.000.581	SELETA DE LEGUMES Marca: QUERO	UNID	80	24,99	1.999,20	
Sim							
225	001.000.071	VINAGRE BRANCO FRASCO C/ 750 ML Marca: TOSCANO	FR	900	2,09	1.881,00	
Não							
226	001.000.071	VINAGRE BRANCO FRASCO C/ 750 ML Marca: TOSCANO	FR	300	2,09	627,00	
Sim							
		Total do Proponente				62.122,35	
		TOTAL HORTI LTDA					
		CNPJ: 50.691.571/0001-98					
		R CORONEL MEDEIROS, 911 - JD SAO CRISTOVAO,					
		MONTE ALTO - SP, CEP: 15910-000					
		Telefone: (16)32412- 367					
		Descrição do Produto/Serviço					
Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota							
LC147							
28	001.000.123	ABACAXI Marca: CEASA	UNID	825	2,95	2.433,75	
Sim							
31	001.000.564	ABÓBORA MENINA MADURA BRASILEIRA (EXTRA AA) Marca: CEASA	KG	210	3,94	827,40	
Não							
32	001.000.564	ABÓBORA MENINA MADURA BRASILEIRA (EXTRA AA) Marca: CEASA	KG	70	4,50	315,00	
Sim							
33	001.000.118	ABOBRINHA Marca: CEASA	KG	473	3,25	1.537,25	
Não							
34	001.000.118	ABOBRINHA Marca: CEASA	KG	157	3,25	510,25	
Sim							
42	001.000.449	BANANA MAÇÃ Marca: CEASA	kg	175	7,70	1.347,50	
Sim							
43	001.000.572	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	16800	3,15	52.920,00	
Não							
44	001.000.572	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	5600	3,15	17.640,00	
Sim							
45	001.000.119	BATATA Marca: CEASA	KG	2775	3,82	10.600,50	
Não							
46	001.000.119	BATATA Marca: CEASA	KG	925	3,82	3.533,50	
Sim							
47	001.000.558	BETERRABA COMUM SEM FOLHAS Marca: CEASA	KG	750	3,30	2.475,00	
Não							
48	001.000.558	BETERRABA COMUM SEM FOLHAS Marca: CEASA	KG	250	3,80	950,00	
Sim							
50	001.000.629	BRÓCOLIS NINJA IN NATURA Marca: CEASA	UND	152	8,50	1.292,00	
Sim							
53	001.000.096	CEBOLA Marca: CEASA	KG	1613	4,10	6.613,30	
Não							
54	001.000.096	CEBOLA Marca: CEASA	KG	537	3,90	2.094,30	
Sim							
55	001.011.013	CEBOLINHA Marca: CEASA	MAÇO	1058	9,00	9.522,00	
Não							
56	001.011.013	CEBOLINHA Marca: CEASA	MAÇO	352	9,00	3.168,00	
Sim							
57	001.000.075	CENOURA Marca: CEASA	KG	1538	3,10	4.767,80	
Não							

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 30 de 33



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

58	001.000.075	CENOURA Marca: CEASA	KG	512	3,50	1.792,00
Sim						
59	001.000.087	CHUCHU Marca: CEASA	KG	1088	3,40	3.699,20
Não						
60	001.000.087	CHUCHU Marca: CEASA	KG	362	3,50	1.267,00
Sim						
63	001.000.427	COUVE MANTEIGA Marca: CEASA	MACO	360	7,20	2.592,00
Não						
64	001.000.427	COUVE MANTEIGA Marca: CEASA	MACO	120	7,20	864,00
Sim						
65	001.000.416	ESPINAFRE Marca: CEASA	MACO	120	7,50	900,00
Não						
66	001.000.416	ESPINAFRE Marca: CEASA	MACO	40	7,50	300,00
Sim						
72	001.000.140	LARANJA Marca: CEASA	KG	950	3,44	3.268,00
Sim						
73	001.000.560	LIMÃO TAITI EXTRA Marca: CEASA	KG	360	3,44	1.238,40
Não						
74	001.000.560	LIMÃO TAITI EXTRA Marca: CEASA	KG	120	2,80	336,00
Sim						
83	001.000.569	MANGA ROSA/UBÁ/TOMY Marca: CEASA	KG	375	8,00	3.000,00
Não						
84	001.000.569	MANGA ROSA/UBÁ/TOMY Marca: CEASA	KG	125	8,90	1.112,50
Sim						
85	001.011.026	MARACUJÁ AZEDO Marca: CEASA	KG	450	11,80	5.310,00
Não						
87	001.000.098	MELÂNCIA Marca: CEASA	KG	7725	1,70	13.132,50
Não						
89	001.000.178	MELÃO Marca: CEASA	KG	525	4,20	2.205,00
Não						
90	001.000.178	MELÃO Marca: CEASA	KG	175	4,20	735,00
Sim						
91	001.000.653	MILHO VERDE Marca: CEASA	KG	68	8,50	578,00
Não						
93	001.000.219	MORANGO Marca: CEASA	KG	45	64,30	2.893,50
Não						
94	001.000.219	MORANGO Marca: CEASA	KG	15	64,30	964,50
Sim						
103	001.000.590	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	975	8,00	7.800,00
Não						
104	001.000.590	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	325	8,00	2.600,00
Sim						
105	001.000.475	REPOLHO VERDE Marca: CEASA	kg	1425	2,68	3.819,00
Não						
107	001.011.033	SALSINHA Marca: CEASA	MAÇO	1058	12,00	12.696,00
Não						
108	001.011.033	SALSINHA Marca: CEASA	MAÇO	352	11,50	4.048,00
Sim						
		Total do Proponente				199.698,15
		CCF NUTRI LTDA				
		CNPJ: 22.516.278/0001-59				
		AV HEITOR LUCATTO, 735 - JARDIM DO CEDRO,				
		CEDRAL - SP, CEP: 15895-000				
		Telefone: (17)32662-177				
		Descrição do Produto/Serviço				
Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota						
LC147						
165	001.000.672	COLORAU EM PÓ Marca: TEMPEMAX	PCT	435	8,24	3.584,40
Não						
166	001.000.672	COLORAU EM PÓ Marca: TEMPEMAX	PCT	145	8,24	1.194,80
Sim						
175	001.000.028	FARINHA DE MILHO PCT 500GR Marca: KININO	PCT	210	5,91	1.241,10
Não						
176	001.000.028	FARINHA DE MILHO PCT 500GR Marca: KININO	PCT	70	5,91	413,70
Sim						
193	001.000.685	MACARRÃO SEM OVOS Marca: PAULISTA	PCT	38	3,00	114,00
Não						
194	001.000.685	MACARRÃO SEM OVOS Marca: PAULISTA	PCT	12	3,00	36,00
Sim						
203	001.000.648	MARGARINA VEGETAL Marca: COAMO	POTE	675	4,90	3.307,50
Não						
215	001.000.065	REQUEIJÃO 400G Marca: KREMOSO	BISN	263	13,90	3.655,70
Não						
216	001.000.065	REQUEIJÃO 400G Marca: KREMOSO	BISN	87	13,90	1.209,30

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 31 de 33



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Sim	219	001.000.066	SAL REFINADO PCT 1KG Marca: FINOSAL	KG	1035	1,40	1.449,00
Não	220	001.000.066	SAL REFINADO PCT 1KG Marca: FINOSAL	KG	345	1,40	483,00
Sim	223	001.000.701	TRIGO PARA QUIBE Marca: KININO	PACT	98	7,10	695,80
Não	224	001.000.701	TRIGO PARA QUIBE Marca: KININO	PACT	32	7,10	227,20
Sim							
			Total do Proponente				17.611,50
			KAMILA ANDRESSA PINHATTI				
			CNPJ: 24.961.290/0001-06				
			R HERMES PELLOSO, 160 - CH SAO DOMINGOS,				
			Monte Alto - SP, CEP: 15910-000				
			Telefone: (16) 9782-6358				
			Descrição do Produto/Serviço				
Item	Código		ABACATE Marca: CEASA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota							
LC147							
25	001.011.001		ABACATE Marca: CEASA	KG	75	3,50	262,50
Não							
26	001.011.001		ABACATE Marca: CEASA	KG	25	3,90	97,50
Sim							
27	001.000.123		ABACAXI Marca: CEASA	UNID	2475	3,00	7.425,00
Não							
35	001.000.079		ALFACE Marca: CEASA	MACO	1500	5,00	7.500,00
Não							
36	001.000.079		ALFACE Marca: CEASA	MACO	500	5,00	2.500,00
Sim							
37	001.000.628		ALHO DESCASCADO Marca: CEASA	UND	975	22,40	21.840,00
Não							
39	001.009.015		AMEIXA Marca: CEASA	KG	53	20,00	1.060,00
Não							
40	001.009.015		AMEIXA Marca: CEASA	KG	17	20,00	340,00
Sim							
41	001.000.449		BANANA MAÇÃ Marca: CEASA	kg	525	7,60	3.990,00
Não							
49	001.000.629		BRÓCOLIS NINJA IN NATURA Marca: CEASA	UND	458	9,00	4.122,00
Não							
61	001.000.415		COUVE FLÔR Marca: CEASA	UNID	345	11,00	3.795,00
Não							
62	001.000.415		COUVE FLÔR Marca: CEASA	UNID	115	11,00	1.265,00
Sim							
67	001.000.573		GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	kg	2100	5,00	10.500,00
Não							
68	001.000.573		GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	kg	700	5,00	3.500,00
Sim							
69	001.000.651		KIWI Marca: CEASA	KG	53	19,00	1.007,00
Não							
70	001.000.651		KIWI Marca: CEASA	KG	17	19,00	323,00
Sim							
71	001.000.140		LARANJA Marca: CEASA	KG	2850	3,40	9.690,00
Não							
75	001.000.404		MAÇÃ NACIONAL Marca: CEASA	KG	10425	6,00	62.550,00
Não							
76	001.000.404		MAÇÃ NACIONAL Marca: CEASA	KG	3475	6,00	20.850,00
Sim							
77	001.000.407		MAMÃO FORMOSA Marca: CEASA	KG	2288	2,80	6.406,40
Não							
78	001.000.407		MAMÃO FORMOSA Marca: CEASA	KG	762	2,80	2.133,60
Sim							
79	001.000.199		MAMÃO PAPAIA Marca: CEASA	KG	375	8,80	3.300,00
Não							
80	001.000.199		MAMÃO PAPAIA Marca: CEASA	KG	125	8,80	1.100,00
Sim							
81	001.000.126		MANDIOQUINHA Marca: CEASA	KG	188	11,50	2.162,00
Não							
82	001.000.126		MANDIOQUINHA Marca: CEASA	KG	62	11,50	713,00
Sim							
86	001.011.026		MARACUJÁ AZEDO Marca: CEASA	KG	150	4,20	630,00
Sim							
88	001.000.098		MELÂNCIA Marca: CEASA	KG	2575	2,00	5.150,00
Sim							
92	001.000.653		MILHO VERDE Marca: CEASA	KG	22	3,60	79,20
Sim							

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 32 de 33



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

95	001.000.331	OVOS - CARTELA C/ 30 Marca: CEASA	CARTE	1125	9,00	10.125,00
Não						
96	001.000.331	OVOS - CARTELA C/ 30 Marca: CEASA	CARTE	375	9,00	3.375,00
Sim						
97	001.000.570	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1163	2,90	3.372,70
Não						
98	001.000.570	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	387	3,30	1.277,10
Sim						
99	001.000.649	PÊRA PORTUGUESA Marca: CEASA	KG	225	7,80	1.755,00
Não						
100	001.000.649	PÊRA PORTUGUESA Marca: CEASA	KG	75	8,80	660,00
Sim						
101	001.000.222	PÊSSEGO Marca: CEASA	KG	60	19,00	1.140,00
Não						
102	001.000.222	PÊSSEGO Marca: CEASA	KG	20	19,00	380,00
Sim						
106	001.000.475	REPOLHO VERDE Marca: CEASA	kg	475	2,60	1.235,00
Sim						
109	001.000.574	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	4425	3,80	16.815,00
Não						
110	001.000.574	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	KG	1475	3,80	5.605,00
Sim						
111	001.000.076	TOMATE Marca: CEASA	KG	3450	3,78	13.041,00
Não						
112	001.000.076	TOMATE Marca: CEASA	KG	1150	3,80	4.370,00
Sim						
113	001.000.099	VAGEM Marca: CEASA	KG	233	9,80	2.283,40
Não						
114	001.000.099	VAGEM Marca: CEASA	KG	77	8,80	677,60
Sim						
Total do Proponente						250.403,00
Item	Código	GABRIELA EYVLIN NEVES-CASA DE CARNES CNPJ: 45.843.822/0001-72 AV RAUL FURQUIM, 1953 - PG.RES.ELDORADO, BEBEDOURO - SP, CEP: 14701-300 Telefone: (17) 9179-7773 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota						
LC147						
6	001.009.020	CARNE EM CUBOS Marca: MARCA PRÓPRIA	KG	1075	21,00	22.575,00
Sim						
7	004.000.035	CARNE EM ISCA Marca: MARCA PRÓPRIA	KG	3075	22,90	70.417,50
Não						
8	004.000.035	CARNE EM ISCA Marca: MARCA PRÓPRIA	KG	1025	22,90	23.472,50
Sim						
Total do Proponente						116.465,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 28 de agosto de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2597

Página 33 de 33

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: SEM LANCES (FECHADO)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

INÍCIO 28/08/2024 - ENCERRAMENTO 02/09/2024

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

03/09/2024 às 08h.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

OBJETO: AQUISIÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E SOMBRITES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, conforme Termo de Referência.

A Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a abertura de contratação direta, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site oficial, em seu portal **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

Demais publicações referentes a contratação estarão disponíveis através no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinatura Digital/Eletrônica

“Data e identificação do servidor à margem deste documento

conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: SEM LANCES (FECHADO)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

INÍCIO 28/08/2024 - ENCERRAMENTO 02/09/2024

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

03/09/2024 às 10h.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE BECAS, EMISSÃO DE ÁLBUNS PERSONALIZADOS, CONVITES, DIPLOMAS E DEMAIS ITENS PARA AS FORMATURAS DAS UNIDADES ESCOLARES, conforme Termo de Referência.

A Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a abertura de contratação direta, com objeto acima especificado, cujo encerramento e

abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site oficial, em seu portal **LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL**, no endereço link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>

Demais publicações referentes a contratação estarão disponíveis através no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinatura Digital/Eletrônica

“Data e identificação do servidor à margem deste documento

conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX OU WINDOWS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES WIRELESS E CABEADA, GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DE REDE, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, BACKUP DOS DADOS E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS**, pelo valor estimado global de **R\$ 18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer do Procurador, da Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

JULIANO TADEU TREMONTE

, inscrita sob

CNPJ nº •

32.184.401/0001-35

Viradouro, 27 de agosto de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

GESTOR DO IMPREV